Diário Oficial Eletrônico
do Município de Timon - DOEM

Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.551 * ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO.....2
PORTARIA.....2
SAAE.....3
SEMFPOG.....4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodriques
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodriques dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodriques de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

DECRETO

DECRETO Nº 0822, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão para criação do Conselho de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, VI, da Constituição Federal e no art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diálogo permanente entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e o Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a importância de criar, com a participação dos próprios gestores escolares, as regras de composição e funcionamento do Conselho de Gestores Escolares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão, de caráter temporário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de elaborar proposta de criação do Conselho de Gestores Escolares na Rede Municipal de Ensino, contemplando sua composição, os critérios e procedimentos de escolha dos representantes e as respectivas normas de funcionamento.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – elaborar proposta de composição do Conselho, definindo a representação territorial (regiões da rede) e por etapa de ensino, inclusive a delimitação das regiões;
II – definir as regras de escolha dos representantes, priorizando a eleição pelos próprios gestores, e as hipóteses de suplência, substituição e perda de mandato;
III – elaborar minuta de regimento interno, com regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, construção de pauta, registro, devolutiva às escolas e acompanhamento dos encaminhamentos;
IV – propor a forma de participação de modalidades e programas específicos, como educação especial, Educação de Jovens e Adultos e escolas de tempo integral;
V – promover consulta aos gestores escolares da rede sobre a proposta, por meio de encontros regionais, formulário eletrônico ou outro meio adequado;
VI – elaborar minuta do ato normativo que institucionalizará o Conselho, caso necessário;
VII – organizar o processo da primeira eleição dos representantes.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, ou representante por ele(a) designado, que a presidirá;
II – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 2 (dois) da área pedagógica e 1 (um) da área administrativa;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;
IV – 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município;
V – 5 (cinco) gestores escolares da rede municipal, sendo 4 (quatro) de unidades da zona urbana e 1 (um) de unidade da zona rural.

§ 1º. Os membros previstos no inciso V serão indicados pelo Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, e os demais membros serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos de representação, sendo todos formalmente designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, asseguradas a publicidade e a transparência do processo.
§ 2º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente.

§ 1º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
§ 2º. De cada reunião será lavrado registro simples contendo os assuntos tratados, os encaminhamentos, os responsáveis e os prazos.
§ 3º. As reuniões serão realizadas preferencialmente em horário que não prejudique o funcionamento das unidades escolares.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da portaria de designação de seus membros, para concluir os trabalhos e apresentar ao Prefeito Municipal relatório final, contendo:

I – a proposta de composição e de funcionamento do Conselho de Gestores Escolares;
II – a minuta de regimento interno;
III – a minuta do ato normativo de instituição do Conselho, se for o caso;
IV – o registro da consulta realizada à rede.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por até igual período, a pedido da presidente da Comissão.

Art. 6º. Concluídos os trabalhos da Comissão, o Prefeito Municipal adotará as providências necessárias ao encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal, para apreciação e aprovação, visando à instituição do Conselho de Gestores Escolares, cuja implementação ocorrerá após a sanção e publicação da lei.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo, de agenda e de registro necessário ao funcionamento da Comissão, designando servidor para exercer a função de Secretaria Executiva.

Art. 8º. A instituição da Comissão não substitui nem limita os demais canais de atendimento e comunicação entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, que permanecerão abertos a todas as escolas.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 12 de novembro de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

() Republicada por ter saindo com incorreção anterior**

PORTARIA Nº 0404/2026-GP DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **TARSILA CEZAR DE NORONHA PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Recursos Hídricos, símbolo S-7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.11.2026.

PORTARIA Nº 0405/2026-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **KAROLAYNE ROCHA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Timon- IPMT, deste Municipio.

PORTARIA Nº 0406/2026-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

ISSN 2965-8489

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **NOLLAN RANGELLE VALE HOLANDA** do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Timon- IPMT, deste Municipio.

PORTARIA Nº 0407/2026-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **EZAQUIEL DÁRIO DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Timon- IPMT, deste Municipio.

PORTARIA Nº 0408/2026-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **VANESSA KAROLINNY COSTA SOUSA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, da Secretaria Municipal de Educação, deste Municipio.

PORTARIA Nº 0409/2026-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **BRUNA CRISTINA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessora Superior Especialista, símbolo S-5, da Secretaria Municipal de Educação, deste Municipio.

PORTARIA Nº 0410/2026-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **GILDO SABINO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Municipio.

PORTARIA Nº 0411/2026-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **NADJA FRANCISCA DE OLIVEIRA ADRIANO** do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Municipio.

PORTARIA Nº 0412/2026-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **KALYTA MILENA ALVES FREITAS** do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, deste Municipio.

PORTARIA Nº 0413/2026-GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **HAWLHY ANDERSON BARROS PORTO** do cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Municipio.

SAAE

PORTARIA Nº 018/2026 – SAAE DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 012/2026.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 12/2026 da Empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução de obras de implementação de infraestrutura de abastecimento de agua em comunidades rurais dos município de Timon/Ma, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	918705-1
Luís Felipe Medeiros Costa- Fiscal	9221277

ISSN 2965-8489

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, Atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de Novembro de 2026

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMFPOG

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 53/2026

Faz saber **ANTONIO LUIZ PEREIRA**, inscrita no **CNPJ/CPF nº 208.062.723-68,** com endereço na **RUA 14, QUADRA 11 - A LOTE 2, Nº S/N**, Bairro **BOA ESPERANÇA, TIMON/MA**, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, **fica NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos **arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013**. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **Timon/MA**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação**, **satisfazer as obrigações tributárias pendentes**, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 12 de novembro de 2026.
AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO
DIRETORA DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº0323/2026-GP

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 54/2026

Faz saber **SIMEIA PEREIRA DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ/CPF nº 077.518.278-82,** com endereço na **RUA JOAO JOCA DE ASSUNCAO (R-30)**, Nº 879, Bairro **PARQUE PIAUI, TIMON/MA**, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, conforme o disposto nos **arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013**. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **Timon/MA**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação**, **satisfazer as obrigações tributárias pendentes**, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 12 de novembro de 2026.
AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO
DIRETORA DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº0323/2026-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 012/2026
Processo Administrativo nº 077/2026-SAAE
Concorrência Eletrônica nº 009/2026
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e demais leis aplicáveis.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE
CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22
Contratada: JDN Empreendimentos Urbanos LTDA..
CNPJ da Contratada: 24.400.713/0001-00
Objeto: Implementação de Infraestrutura de Abastecimento de Água em comunidades rurais do Município de Timon/MA.
Vigência: 12 (doze) meses. Início em 12/11/2026 e término em 12/11/2027.
Dotação Orçamentária: 17.511.1018.1103.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: 1.500.00
Valor Total: R$ 2.997.321,37
Data da Assinatura: 12/11/2026.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 09/2026 – PGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3312/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005-A/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – SEMED
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município de Timon – PGM.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.115.307/0001-14.
CONTRATADA: Denteck LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 11.319.557/0003-78.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT, sendo 02 (dois) de 36.000 btus e 01 (um) de 55.000 btus, destinados à climatização dos ambientes da Procuradoria Geral do Município de Timon/MA.
VIGÊNCIA: 09/11/2026 a 09/11/2027.
VALOR GLOBAL R$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 045/2025- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, permitido pelo art. 107, da lei 14.133/2021. **Fundamentação:** pelo art. 107, da lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** NUTRIBRASIL EIRELI, CNPJ nº 69.626.349/0001-30. **Data de assinatura:** 14 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.11.12 17:16:34 -03'00'

ISSN 2965-8489